SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE DOUTORADO PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2018

1. PREÂMBULO

- **1.1.** A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Nutrição Humana, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas nos cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Nutrição Humana, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.
- **1.2**. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Nutrição Humana, em reunião realizada em 22/03/2018 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- **1.3.** Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Nutrição Humana podem ser obtidas na página eletrônica http://fs.unb.br/pgnut/, ou na secretaria de Pós- Graduação da FS, localizada na Faculdade de Ciências da Saúde, da Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, CEP 70910900, Asa Norte, Brasília-DF, Brasil.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. Número de vagas para candidatos residentes no país
- 2.1.1. Doutorado: 11 (onze) vagas.
- 2.1.2. Mestrado Acadêmico: 19 (dezenove) vagas.
- **2.2.** O PPGNH oferecerá 30 (trinta) vagas, distribuídas nas duas linhas de pesquisa do programa, para a seleção de candidatos ao Mestrado Acadêmico e Doutorado com ingresso no segundo semestre letivo de 2018.
- 2.2.1. Alimentos, dietética e bioquímica aplicada à Nutrição: 14 (quatorze) vagas; e
- **2.2.2.** Nutrição e Saúde dos indivíduos às coletividades: 16 (dezesseis) vagas.
- **2.3.** Os temas de pesquisa e respectivo número de vagas ofertados, por nível (mestrado e doutorado), segundo as linhas de pesquisa vigentes no PPGNH, encontram-se no Anexo I deste Edital.
- **2.4.** Os nomes dos orientadores do PPGNH aptos para receber pós-graduandos em 2018, encontram-se no Anexo II deste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Poderão inscrever-se somente candidatos brasileiros e estrangeiros com comprovada residência permanente no Brasil.
- 3.2. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado

- do Programa de Pós-Graduação em Nutrição Humana, para o **Segundo** Período Letivo de 2018, deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado, ou por procurador devidamente constituído, no período de **02/05/2018 a 11/05/2018**, no horário de **8h30 às 11h30 e 13h às 16h**, no endereço indicado no item 1.3.
- **3.3.** As inscrições poderão também ser efetuadas por via postal, sendo os documentos enviados para a Coordenação de Protocolo (COP/ACE), Campus Darcy Ribeiro, prédio da Reitoria, Térreo, sala BT 01/7, CEP 70.910-900. A correspondência deve estar endereçada ao PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, recomendando, neste caso, a utilização de serviço de entrega rápida, apresentando data da postagem não posterior ao último dia de inscrição, conforme estabelecido no item 3.2. No ato da inscrição os candidatos receberão um número de identificação com o qual os resultados serão divulgados.
- **3.4.** Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, para os candidatos ao Curso de Mestrado e em fase de conclusão de curso de Mestrado, para os candidatos ao Doutorado, desde que possam concluir seu curso de graduação/mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.7 e 3.8 deste edital.
- **3.5.** No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos, em envelope lacrado devidamente identificado. Para a inscrição por via postal, as cópias deverão ser autenticadas:
- **3.5.1.** Ficha de inscrição devidamente preenchida (modelo padrão disponível no endereço indicado na página eletrônica https://fs.unb.br/pgnut/ e no Anexo III deste Edital).
- 3.5.2. Cópia do Diploma de graduação para o candidato ao curso de Mestrado, e diploma de Mestrado para o candidato ao curso de Doutorado. Contudo, poderão inscrever-se candidatos em fase de conclusão de curso de graduação/mestrado, desde que possam concluir seu curso de graduação/mestrado até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, e de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.7 e 3.8. Ambos deverão anexar os documentos comprobatórios da condição de provável formando.
- **3.5.3.** Histórico Escolar do Curso de Graduação para os candidatos ao Mestrado. Histórico Escolar do Mestrado aos candidatos ao Doutorado.
- 3.5.4. Currículo Lattes, em versão impressa (disponível para preenchimento no endereço http://lattes.cnpq.br). Selecionar apenas os comprovantes das informações que pontuarem segundo a Tabela de Pontuação do Currículo (Anexos V e VI). Organizar esses comprovantes segundo a ordem de apresentação destas informações na Tabela de Pontuação do Currículo (Anexos V e VI). Deverão ser anexados os comprovantes, inclusive uma cópia da primeira folha de cada artigo científico; no caso de autoria de livro e de capítulo de livro uma cópia da capa, da folha de rosto e do sumário do livro; no caso de artigos em congressos, cópia do certificado de apresentação do trabalho no congresso. Recomenda-se que tais documentos sejam colocados em envelope lacrado.
- **3.5.5.** Uma (1) foto 3x4.
- **3.5.6.** Cópia de Documento de Identidade, Cópia do CPF, Cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação e Certificado de Reservista quando couber. Para os estrangeiros com residência no país, cópia do passaporte.
- **3.5.7.** Cópia do pré-projeto de pesquisa, conforme estabelecido no item 4.2.1.2 e 4.2.2., em 2 vias impressas e uma cópia em formato eletrônico (PDF que não deverá conter a capa, somente o corpo do pré-projeto, sem identificação do candidato)
- **3.5.8.** Declaração de disponibilidade de tempo integral e, em caso de vínculo empregatício, declaração do Empregador de que terá disponibilidade de carga horária para a realização das disciplinas e realização da pesquisa, conforme modelo presente no Anexo IV.
- 3.5.9. Tabela de pontuação do Currículo Lattes mestrado/doutorado devidamente preenchida (Anexo V

- para mestrado e Anexo VI para doutorado).
- **3.5.10.** Comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) para Mestrado e R\$ 100,00 (cem reais) para doutorado, que deverá ser paga de acordo com as instruções contidas no Anexo VII.
- 3.5.11. Declaração de cópias autênticas. Anexo VIII.
- **3.5.12.** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 do presente Edital.
- **3.6.** O candidato ao apresentar a documentação requerida se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.7. A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias autenticadas de Diploma do curso superior; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); Carteira de Identidade de Estrangeiro ou passaporte acompanhado de documento com o nome dos pais do candidato, somente para os estrangeiros. Segundo a Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, "A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original."
- **3.8**. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação na Universidade de Brasília.
- 3.9. Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, e inscritos para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários indicados no item 7 deste Edital.
- **4.2.** O processo de seleção será constituído pelas seguintes etapas:

4.2.1. Mestrado Acadêmico

- **4.2.1.1.** Prova de Interpretação e Compreensão de Artigo Científico em Língua Inglesa: Esta etapa é eliminatória. A prova terá duração de 3 (três) horas e será realizada na sede do Programa, no endereço a ser divulgado no sítio eletrônico do Programa. Ao entrar na sala de provas o candidato deverá desligar seu(s) aparelho(s) celular(es) e o(s) entregar ao fiscal, que o(s) colocará em envelope etiquetado. O(s) aparelho(s) serão devolvidos no momento em que o candidato entregar a prova. O uso de celular durante a prova acarretará em eliminação do candidato no processo seletivo. A prova escrita consistirá de questões discursivas para avaliar a compreensão e interpretação de artigo científico da linha de pesquisa pretendida pelo candidato e as respostas deverão ser escritas à caneta, em língua portuguesa. Será permitido o uso de dicionário impresso inglês/português. Não será permitido empréstimo de dicionário ou qualquer objeto para realização da prova. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.1.deste Edital.
- **4.2.1.2. Avaliação do Pré-Projeto:** Esta etapa é eliminatória. O pré-projeto deverá ser composto dos seguintes itens: a) introdução; b) objetivos, geral e específicos; c) métodos; d) referências; e) cronograma e viabilidade de execução física e financeira. O pré-projeto deverá conter entre "8" (oito) e "10" (dez) páginas incluindo a capa, devidamente numeradas, em folha A4, com espaçamento de 1,5 linhas e com

fonte Times New Roman 12. Na capa do pré-projeto deverá ser indicado o nome do candidato, título do projeto e linha de pesquisa. As demais páginas não deverão conter identificação do autor. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste Edital. Os pré-projetos serão avaliados pela Comissão de Seleção do PPGNH que seguirá os critérios e cronograma indicados no item 5.1.2. e item 7, respectivamente, deste Edital. Havendo divergências, acima de 30 pontos, entre as notas obtidas dos diferentes avaliadores, outro professor fará nova avaliação.

4.2.1.3. Avaliação do Currículo Lattes: Esta etapa é classificatória. Consistirá da análise e pontuação dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes. O candidato, no ato da inscrição, deverá entregar a tabela de pontuação do currículo — mestrado, devidamente preenchida (Anexo V). O candidato deverá indicar, nos devidos documentos comprobatórios, o número do item da tabela de pontuação do currículo (Anexo V) em que o mesmo deverá ser pontuado. Documentos comprobatórios sem indicação do item ao qual correspondem não serão considerados para fins de pontuação. O candidato deverá apresentar apenas os documentos comprobatórios do Currículo Lattes que poderão ser pontuados. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.3. deste Edital. A pontuação atribuída pelo candidato será revisada e corrigida pela Comissão de Seleção do PPGNH, segundo os comprovantes apresentados.

4.2.2. Doutorado

- **4.2.2.1. Prova Discursiva sobre Artigo Científico em Língua Inglesa:** Esta etapa é eliminatória. A prova terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada no endereço a ser divulgado no sítio eletrônico do Programa. Ao entrar na sala de provas o candidato deverá desligar seu(s) aparelho(s) celular(es) e o(s) entregar ao fiscal, que o(s) colocará em envelope etiquetado. O(s) aparelho(s) serão devolvidos no momento em que o candidato entregar a prova. O uso de celular durante a prova acarretará em eliminação do candidato do processo seletivo. A prova escrita consistirá de questões discursivas para avaliar a compreensão e interpretação de artigo científico da linha de pesquisa pretendida pelo candidato e as respostas deverão ser escritas à caneta, em língua portuguesa. Será permitido o uso de dicionário impresso de inglês/português. Não será permitido empréstimo de dicionário ou qualquer objeto para realização da prova. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.2.1. deste Edital.
- **4.2.2.2.** Avaliação do Pré-Projeto: Esta etapa é eliminatória. O pré-projeto deverá ser composto dos seguintes itens: a) introdução; b) objetivos, geral e específicos; c) métodos; d) referências; e) cronograma e viabilidade de execução física e financeira. O pré-projeto deverá conter entre "8" (oito) e "10" (dez) páginas incluindo a capa, devidamente numeradas, em folha A4, com espaçamento de 1,5 linhas e com fonte Times New Roman 12. Na capa do pré-projeto deverá ser indicado o nome do candidato, título do projeto e linha de pesquisa. As demais páginas não deverão conter identificação do autor. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste Edital. Os pré-projetos serão avaliados pela Comissão de Seleção do PPGNH que seguirá os critérios e cronograma indicados no item 5.2.2. e item 7, respectivamente, deste Edital. Havendo divergências, acima de 30 pontos, entre as notas obtidas, outro professor fará nova avaliação.
- **4.2.2.3. Avaliação do Currículo Lattes**: Esta etapa é classificatória. Consistirá da análise e pontuação dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes. O candidato, no ato da inscrição, deverá entregar a tabela de pontuação do currículo doutorado, devidamente preenchida (Anexo VI). O candidato deverá indicar, nos devidos documentos comprobatórios, o número do item da tabela de pontuação do currículo (Anexo VI) em que o mesmo deverá ser pontuado. Documentos comprobatórios sem indicação do item ao qual correspondem não serão considerados para fins de pontuação. O candidato deverá apresentar apenas os documentos comprobatórios do Currículo Lattes que poderão ser pontuados. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.2.3. deste Edital. A pontuação atribuída pelo candidato será revisada e corrigida pela Comissão de Seleção do PPGNH, segundo os comprovantes apresentados.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Para os candidatos ao Mestrado Acadêmico, a cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.

- **5.1.1. Prova de Interpretação e Compreensão de Artigo Científico em Língua Inglesa**: Esta etapa é eliminatória. Os aspectos avaliados serão a compreensão e interpretação de um artigo em língua inglesa, da linha de pesquisa pretendida. A nota mínima para aprovação é de **70 (setenta) pontos**.
- **5.1.2.** Avaliação do Pré-Projeto: Esta etapa é eliminatória. O pré-projeto deve apresentar uma proposta original de pesquisa e não poderá versar sobre revisão sistemática. Os aspectos a serem avaliados serão: a) Contextualização do problema Originalidade /pergunta de pesquisa inovadora e contribuição à ciência relativa à lacuna de conhecimento, 40 (quarenta) pontos; b) Viabilidade de execução das metas no prazo de titulação/ coerência da proposta com as linhas de pesquisa, 10 (dez) pontos; c) Descrição dos objetivos e adequação do método proposto, metodologia atualizada e coerente com publicações em periódicos científicos A e B, 40 (quarenta) pontos; d) Adequação da forma de apresentação do pré-projeto, clareza do texto e referências atualizadas, 10(dez) pontos. A nota mínima para aprovação é de **60 (sessenta) pontos**.
- **5.1.3.** Avaliação do Currículo Lattes: Esta etapa é classificatória. Consistirá na análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. O candidato, no ato da inscrição deverá apresentar a tabela de pontuação do Currículo Lattes mestrado, devidamente preenchida (Anexo V). O candidato deverá indicar, nos devidos documentos comprobatórios, o número do item da tabela de pontuação do currículo (Anexo V) em que o mesmo deverá ser pontuado. Documentos comprobatórios sem indicação do item ao qual correspondem não serão considerados para fins de pontuação. O candidato deverá apresentar apenas os documentos comprobatórios do Currículo Lattes que poderão ser pontuados. A pontuação atribuída pelo candidato será revisada e corrigida pela Comissão de Seleção do PPGNH, segundo os comprovantes apresentados. Somente os itens comprovados serão considerados para pontuação.,
- **5.2.** Para os candidatos ao Doutorado, a cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.
- **5.2.1. Prova Discursiva sobre Artigo Científico em Língua Inglesa**. Esta etapa é eliminatória. Os aspectos analisados serão conhecimento e argumentação científicos, organização e uso de linguagem, adequadas e aplicadas, para um tema contido em artigo científico da linha de pesquisa pretendida pelo candidato de doutorado. A prova será constituída de duas partes: a) questões de compreensão e interpretação crítica do artigo e b) redação de uma proposta de investigação científica acerca do tema do artigo. Os tópicos da proposta de investigação científica a serem avaliados serão apresentados no enunciado da prova. A nota mínima para aprovação é de 70 (setenta) pontos.
- **5.2.2.** Avaliação do Pré-Projeto: Esta etapa é eliminatória. O pré-projeto deverá apresentar proposta de estudo original e não poderá versar sobre revisão sistemática. Os aspectos a avaliar serão: a) Contextualização do problema Originalidade /pergunta de pesquisa inovadora e contribuição à ciência relativa à lacuna de conhecimento, 40 (quarenta) pontos; b) Viabilidade de execução das metas no prazo de titulação/ coerência da proposta com as linhas de pesquisa, 10 (dez) pontos; c) Descrição dos objetivos e adequação do método proposto, metodologia atualizada e coerente com publicações em bons periódicos científicos, 40 (quarenta) pontos; d) Adequação da forma de apresentação do pré-projeto, clareza do texto e referências atualizadas, 10 (dez) pontos. A nota mínima para aprovação é de 70 (setenta) pontos.
- **5.2.3.** Avaliação do Currículo Lattes: Esta etapa é classificatória. Consistirá de uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. O candidato, no ato da inscrição deverá apresentar a tabela de pontuação do Currículo Lattes doutorado, devidamente preenchida (Anexo VI). O candidato deverá indicar, nos devidos documentos comprobatórios, o número do item da tabela de pontuação do currículo (Anexo VI) em que o mesmo deverá ser pontuado. Documentos comprobatórios sem indicação do item ao qual correspondem não serão considerados para fins de pontuação. O candidato deverá apresentar apenas os documentos comprobatórios do Currículo Lattes que poderão ser pontuados. A pontuação atribuída pelo candidato deverá ser revisada e corrigida pela Comissão de Seleção do PPGNH, segundo os comprovantes apresentados. Somente os itens comprovados serão considerados para pontuação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final será calculada da seguinte forma:

6.1.1. Mestrado Acadêmico e doutorado

Nota final =
$$\frac{(PILx2) + (APx1)}{3} + (CVx1)$$

Onde:

PIL = prova de interpretação e compreensão de artigo científico em língua inglesa Peso 2 (dois);

AP = avaliação do projeto - Peso 1 (um) e

CV = *Curriculum vitae* - Peso 1 (um).

6.1.2. Doutorado

Nota final =
$$\frac{(PDLx1) + (APx1)}{2} + (CV \times 1)$$

Onde:

PDL = prova discursiva sobre artigo científico em língua inglesa - Peso 1 (um);

AP = avaliação do projeto - Peso 1 (um);

CV = *Curriculum vitae* - Peso 1 (um).

- **6.2.** Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 60 (sessenta) pontos para Mestrado e 70 (setenta) pontos para Doutorado.
- **6.3.** A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.
- **6.4.** Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas nas respectivas linhas e temas de pesquisa.
- **6.5.** Caso ocorram desistências ou impedimentos de registro de candidatos selecionados, serão chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.
- 6.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
- 6.6.1. Candidato que obtiver maior nota na avaliação do pré-projeto;
- **6.6.2.** Candidato que obtiver maior nota na avaliação do Currículo Lattes.
- **6.6.3.** Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior nota na prova de interpretação da língua inglesa.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo constam no quadro abaixo.

7.1.1. CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	HORÁRIO
02/05/2018 a 11/05/2018	Período de inscrições	8h30 às 11h30 e das 13h às 16h
14/05/2018 (data provável)	Divulgação da Homologação das Inscrições.	A partir das 17h
15/05/2018 e 16/05/2018	Requerimento de reconsideração do resultado de homologação das inscrições	8h30 às 11h30 e das 13h às 16h
18/05/2018 (data provável)	Divulgação do resultado do requerimento de reconsideração do resultado de homologação das inscrições	A partir das 17h
21/05/2018	Realização da prova de interpretação e compreensão de artigo científico em língua inglesa.	8h às 11h (M) 8h às 12h (D)
28/05/2018 (data provável)	Divulgação do resultado da prova de interpretação e compreensão de artigo científico em língua inglesa do Mestrado e prova discursiva sobre artigo científico em língua inglesa do Doutorado.	A partir das 17h
29/05/2018 e 30/05/2018	Requerimento de reconsideração do resultado da prova de interpretação e compreensão de artigo científico em língua inglesa do Mestrado e prova discursiva sobre artigo científico em língua inglesa do Doutorado.	8h30 às 11h30 e das 13h às 16h
05/06/2018 (data provável)	Divulgação do resultado do requerimento de reconsideração do resultado da prova de interpretação e compreensão de artigo científico em língua inglesa do Mestrado e prova discursiva sobre artigo científico em língua inglesa do Doutorado.	A partir das 17h
06/06/2018 (data provável)	Divulgação do resultado da avaliação do préprojeto.	A partir das 17h

07 e 08/06/2018	Requerimento de reconsideração do resultado da avaliação de pré-projeto.	8h30 às 11h30 e das 13h às 16h
11/06/2018 (data provável)	Divulgação do resultado do requerimento de reconsideração da avaliação dos pré-projeto.	A partir das 17h
15/06/2018 (data provável)	Divulgação do resultado da avaliação do currículo lattes.	A partir das 17h
18/06/2018 e 19/06/2018	Requerimento de reconsideração do resultado da avaliação do currículo lattes.	8h30 às 11h30 e das 13h às 16h
20/06/2018 (data provável)	Divulgação do resultado do requerimento de reconsideração da avaliação do currículo lattes.	A partir das 17h
27/06/2018 (data provável)	Divulgação do resultado final.	A partir das 17h
12/07/2018	O candidato selecionado deverá comparecer à secretaria de pós-graduação da FS para confirmar o ingresso.	8h30 às 11h30 e das 13h às 16h

7.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no mural da secretaria do de Pós Graduação da FS, no endereço constante no item 1.3 desse Edital ou no sítio eletrônico do Programa http://fs.unb.br/pgnut/. Não serão fornecidos resultados por telefone.

8. DOS RECURSOS

8.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados no formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página eletrônica ou na secretaria do programa.

 $\frac{http://www.dpg.unb.br/index.php?option=com_phocadownload\&view=category\&id=34:formularios-da-pos-graduacao-stricto-sensu&Itemid=427.$

- **8.2.** Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e ao Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.
- **8.3.** Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado no item 1.3. deste Edital.
- **8.4.** Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação DPG/CPP.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
- 9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.
- **9.1.3.** Apresentar conduta inadequada durante a realização da prova.
- **9.1.4.** Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.
- **9.1.5.** Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.
- **9.2.** A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.
- **9.3.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 080/2017, conforme as suas competências.
- **9.4.** A critério da comissão de seleção poderá haver remanejamento de vagas de uma Linha de pesquisa para outra, ou do curso de mestrado para o doutorado e vice-versa, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital.
- **9.5.** Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa, no endereço citado no item 1.3 ou na página eletrônica http://fs.unb.br/pgnut/.
- **9.6.** Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia e caneta esferográfica.
- **9.7.** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, DF, 02 de abril de 2018.

Teresa Helena da Costa Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Nutrição Humana Departamento de Nutrição Faculdade de Ciências da Saúde - Universidade de Brasília

ANEXO I

Temas e vagas por Linha de Pesquisa e nível (Mestrado e Doutorado) para o Edital 01/2018

As seguintes temáticas estarão disponíveis dentro das linhas de pesquisa do PPGNH. O aluno deve indicar na ficha de inscrição, para qual temática está se inscrevendo.

Linko de Desguise	Número d	e vagas
Linha de Pesquisa	Mestrado	Doutorado
Nutrição e saúde – dos indivíduos às coletividades.	10	06
Alimentos, dietética e bioquímica aplicada à nutrição.	09	05

ANEXO II

Lista de orientadores do PPGNH por linha de pesquisa para o Edital 01/2018

Os seguintes orientadores do PPGNH estão aptos a receber novos pós-graduandos em 2018, de acordo com consulta prévia e critérios de credenciamento do Programa. O número e nível de orientandos para cada docente dependerá, ainda, do número de vagas da linha de pesquisa e número atual de alunos do orientador, o que será avaliado pela Comissão de Seleção.

Linha de Pesquisa	Nutrição e saúde — dos indivíduos às coletividades.	Alimentos, dietética e bioquímica aplicada à nutrição.
Orientadores	-Teresa Helena Macedo da Costa - Muriel Bauermann Gubert - Kênia Baiocchi de Carvalho - Eliane Said Dutra - Patrícia Botelho - Leonor Pacheco - Nathalia Pizato - Elisabetta Recine	 Rita de Cássia Akutsu Raquel Braz de Assunção Botelho Renata Puppin Zandonadi Sandra Fernandes Arruda Wilma Maria Coelho Araújo Livia de L. de Oliveira Caio Eduardo Reis

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PPGNH - Edital 1 /2018 (Preencher em letra de forma)

NÍVEL: () Mestrado () Doutorad	lo	PERÍODO): 10/2018	
Candidato (a): _						
Endereço:						
CEP:		Cidade:		Estado / País: _		
Telefone(s):			e-mail:			
Carteira de Iden	tidade:		Passaporte/ nº:	CPF:		
Formação: Grad	luação de nível su	perior em: _				
Instituição:					Ano:	
Outro Curso:					Ano:	
Ocupação Atual	l:					
Instituição/Órgâ	io:				Desde:	
Titulo do Projet	o:					
Linha de Pesqui	sa pretendida:					
	saúde – dos indivi dietética e bioquí					
Documentação	anexada (para j	oreenchimen	to pela Comissão de seleção):			
() Histórico I () Document d) Certificado M () Pré Projet () Currículo () Tabela de () Uma foto () Declaraçã () Declaraçã () Declaraçã () Comprova	Militar; e) Passapo o em duas vias in lattes com anexo pontuação do Cu o 3x4. do de cópias autên ão de disponibilida do da Instituição- ante de pagament penas da lei, que	superior (cópicarteira de Idorte e visto de appressas e 01 dos comprovarrículo lattes ticas lade para realitem 3.5.8. do o as informaçõe	ia); entidade; CPF; c) Título de ele permanência (estrangeiro com (uma) via digital (CD ou DVD vantes de todas as informações p mestrado/doutorado devidamenta	residência fixa i ROM) em form presentes no curi nte preenchida;	no Brasil). ato PDF; rículo;	
Ciente e aceito t	ouas as normas es	stauciecidas II	o presente edital. Brasi	ília, de	de	2018.
Assinatura do ca	andidato (a)		Diasi	,	uc	2010.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA REALIZAÇÃO DO CURSO

*Anexar a declaração da Instituição, conforme o item 3.5.8. deste Edital.

Declaro ter disponibilidade de tempo integral para a realização do curso de Pós Graduação em Nutrição Humana da Universidade de Brasília.

Brasília,/
Nome completo:
Assinatura
OU
Declaro que apesar de possuir vínculo empregatício, tenho disponibilidade de tempo para cumprir com as atividades previstas no curso de Pós Graduação em Nutrição Humana da Universidade de Brasília.
Brasília,/
Nome completo:
A service of the serv

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – MESTRADO

(Atenção: A pontuação é válida somente para as atividades exercidas nos últimos 05 - cinco - anos)

Nome do Candidato:

Linha de pesquisa: () Alimentos, Dietética e Bioquímica aplicada à Nutrição; () Nutrição e Saúde: do indivíduo à coletividade.

Item	Detalhamento	Pontuação máxima	Pontuação do Candidato – conforme comprovação numerada
Experiência de iniciação científica oficial como PIBIC ou similar [(número em meses) x 1,0] Outros estágios de pesquisa na área afim de concorrência ao PPGNH: [(número em meses) x 0,25]	Máximo de 25 (vinte e cinco) pontos.	25	
2. Monitoria ou participação em Projeto de extensão (PET/PIBEX) de no mínimo 30horas/cada.	Máximo de 5 (cinco) pontos, sendo 1,0(um) ponto por monitoria e 1,0 (um) ponto por projeto de extensão.	5	
3. Especialização (<i>Lato sensu</i>) ou residência –mínimo 360h.	20 (vinte) pontos.	20	
4. Aperfeiçoamento – mínimo120h	7 (sete) pontos.	7	
5. Produção científica			
5.1. Artigos publicados ou aceitos em periódicos de Qualis A até B3 da Capes, na área de Nutrição. Se o periódico não estiver listado na área de Nutrição, o critério de classificação será o fator de impacto.	10 (dez) pontos por artigo Qualis A, 5 (cinco) pontos por artigo Qualis B.		

TOTAL			
7.2. Outras experiências (não- acadêmicas) na área de concorrência ao PPGNH	Máximo de 6 (seis) pontos, sendo 2 (dois) pontos por ano.	6	
7. Experiência Profissional 7.1.Docência no ensino superior na área de concorrência ao PPGNH	Máximo de 10 (dez) pontos, sendo 5 (cinco) pontos por semestre.	10	
6. Participação em comissões científicas.	Máximo de 2 (dois)pontos, sendo1 (um) ponto por comissão.	2	
5.9. Resumos em eventos nacionais (pôster).	Máximo de 3 (três) pontos, sendo 1 (um) ponto por trabalho.	3	
5.8. Resumos em eventos internacionais (pôster).	Máximo de 4 (quatro) pontos, sendo 2 (dois) pontos por trabalho.	4	
5.7. Resumos expandidos em eventos nacionais (oral ou em anais).	Máximo de 4 (quatro) pontos, sendo 1 (um) ponto por trabalho.	4	
5.6. Resumos expandidos em eventos internacionais (oral ou em anais)	Máximo de 6 (seis) pontos, sendo 2 (dois) pontos por trabalho.	6	
5.5. Capítulos de livros com ISSN	Máximo de 2 (dois) pontos, sendo 1 (um) ponto por capítulo.	2	
5.4. Livros, com ISSN	Máximo de 4 (quatro) pontos, sendo 1 (um) ponto por livro.	4	
5.3. Artigos publicados ou aceitos em periódicos B5 da Capes,na área de Nutrição. Se o periódico não estiver listado na área de Nutrição, o critério de classificação será o fator de impacto.	2 (dois) pontos por artigo.		
Se o periódico não estiver listado na área de Nutrição, o critério de classificação será o fator de impacto.	5 (ucs) pointos por arugo.		
5.2. Artigos publicados ou aceitos em periódicos Qualis B4 da Capes, na área de Nutrição.	3 (três) pontos por artigo.		

ANEXO VI

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – DOUTORADO

(Atenção: A pontuação é válida somente para as atividades exercidas nos últimos 05 - cinco - anos)

Nome do Candidato:

Linha de pesquisa: () Alimentos, Dietética e Bioquímica aplicada à Nutrição; () Nutrição e Saúde: do indivíduo à coletividade;

Detalhamento	Pontuação máxima	Pontuação do candidato – conforme comprovação numerada
Máximo de 10 (dez) pontos.	10	
Máximo de 2 (dois) pontos,sendo 0,5 (cinco décimos) ponto por monitoria e 1 (um) ponto por projeto de extensão.	2	
Máximo10 (dez) pontos, sendo 5 (cinco) pontos por curso ou residência – mínimo 360h.	10	
Máximo 4 (quatro) pontos, sendo 2 (dois) ponto por curso.	4	
10 (dez) pontos por artigo Qualis A, 5 (cinco) pontos por artigo	-	
	Máximo de 10 (dez) pontos. Máximo de 2 (dois) pontos, sendo 0,5 (cinco décimos) ponto por monitoria e 1 (um) ponto por projeto de extensão. Máximo 10 (dez) pontos, sendo 5 (cinco) pontos por curso ou residência — mínimo 360h. Máximo 4 (quatro) pontos, sendo 2 (dois) ponto por curso.	Máximo de 10 (dez) pontos. Máximo de 2 (dois) pontos, sendo 0,5 (cinco décimos) ponto por monitoria e 1 (um) ponto por projeto de extensão. Máximo 10 (dez) pontos, sendo 5 (cinco) pontos por curso ou residência – mínimo 360h. Máximo 4 (quatro) pontos, sendo 2 (dois) ponto por curso. 4 10 (dez) pontos por artigo Qualis A, 5 (cinco) pontos por artigo

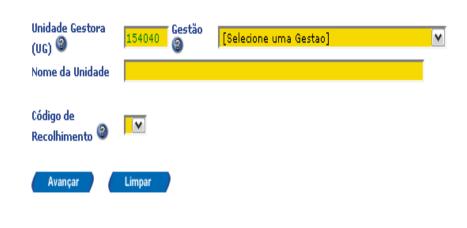
5.2. Artigos publicados ou aceitos em periódicos Qualis B4 da Capes, na área de Nutrição. Se o periódico não estiver listado na área de Nutrição, o critério de classificação será o fator de impacto.	3 (três) pontos por artigo.		
5.3. Artigos publicados ou aceitos em periódicos B5 da Capes,na área de Nutrição. Se o periódico não estiver listado na área de Nutrição, o critério de classificação será o fator de impacto.	2 (dois) pontos por artigo.		
5.4. Livros, com ISSN	Máximo de 4 (quatro) pontos, sendo 2 (dois) pontos por livro.	4	
5.5. Capítulos de livros com ISSN	Máximo de 2 (dois) pontos,sendo1 (um) ponto por capítulo.	2	
5.6. Resumos expandidos em eventos internacionais (oral ou em anais)	Máximo de 6 (seis) pontos, sendo 2 (dois) pontos por trabalho.	6	
5.7. Resumos expandidos em eventos nacionais (oral ou em anais).	Máximo de 4 (quatro) pontos, sendo 1 (um) ponto por trabalho.	4	
5.8. Resumos em eventos internacionais (pôster).	Máximo de 4 (quatro) pontos, sendo 2 (dois) pontos por trabalho.	4	
5.9. Resumos em eventos nacionais (pôster).	Máximo de 4 (quatro) pontos, sendo 1 (um) ponto por trabalho.	4	
6. Participação em comissões científicas.	Máximo de 2 (dois) pontos,sendo1 (um) ponto por comissão.	2	
7. Experiência Profissional			
7.1.Docência no ensino superior na área de concorrência ao PPGNH	Máximo de 20 (vinte) pontos, sendo 2 (dois)	20	

	pontos por semestre.		
7.2. Outras experiências (não- acadêmicas) na área de concorrência ao PPGNH	Máximo de 10 (dez) pontos, sendo 2,0 (dois) pontos por ano.	10	
TOTAL			

ANEXO VII - INSTRUÇÕES PARA RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1) Acesse o endereço:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp



2) No campo UG digitar 154040.

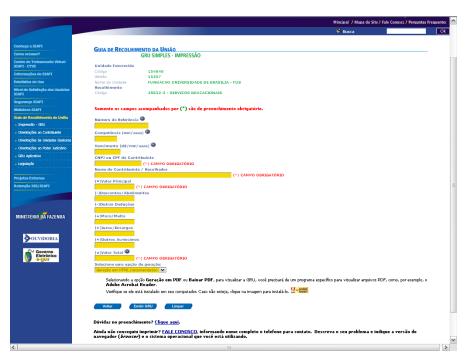
Ao teclar <TAB> para ir para o próximo campo, o campo **Nome da Unidade** será preenchido automaticamente com **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA-FUB.**

- 3) No campo Gestão digitar 15257.
- 4) No campo Recolhimento Código digitar 28832-2.

Ao teclar <TAB> para ir para o próximo campo, o campo **Descrição do Recolhimento** será preenchido automaticamente com **SERVIÇOS EDUCACIONAIS**.

5) Depois de preenchido todos os campos, clique em Avançar.

A página abaixo será apresentada.



- 6) No campo Número de Referência digitar 4306.
- 7) No campo Competência digitar o mês (2 dígitos) e ano atual (4 dígitos).
- **8)** No campo **Vencimento** digitar o **dia** (2 dígitos), o **mês** (2 dígitos) e **ano atual** (4 dígitos). O vencimento será o último dia útil para inscrição.
- 9) No campo CNPJ ou CPF do contribuinte digitar o CPF do depositante (digitar somente números).
- 10) No campo Nome do Contribuinte/Recolhedor digitar o nome do depositante.
- 11) No campo Valor Principal digitar o valor a ser pago.

12) NÃO PREENCHER os campos:

Descontos/Abatimentos;

Outras Deduções;

Mora/Multa;

Juros/Encargos;

Outros Acréscimos.

- 13) No campo Valor Total digitar o valor a ser pago.
- 14) Em Selecione uma opção de geração, mantenha a opção Geração em PDF.
- 15) Depois de preenchido todos os campos, clique em Emitir GRU.
- **14)** Imprima essa página e pague no Banco do Brasil e entregue junto com a documentação exigida, na secretaria do Programa.

ANEXO VIII – MODELO PARA DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

Eu,			, porta	dor do CP	F nº
, carteira de identidade nº			, ins	crito sob	o nº
, declaro, para fins de prova junto	o a Fundação U	niversidade	de Brasíli	ia para efei	to de
"Processo de seleção (nível)	do	Programa	de Pós-	-graduação	em
, objeto	o do edital _		que os	comprova	antes
entregues são cópias autênticas dos originais.					
Declaro que estou ciente de que na hipótese de pres sujeito a penalidades previstas no § 3º do artigo 4º do			arei incorr	rendo em fa	ılta e
sajeno a penandades previstas no § 5 do artigo 4 de					
	Brasilia, _.	de		de 201	·
			_		
Assinatura	do candidato				